



Câmara Municipal de Anadia

**ATA N.º 05/2024 EXECUTIVO 2021/2025**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** cinco de março de dois mil e vinte e quatro

**INÍCIO:** nove horas e onze minutos

**TERMO:** nove horas e quarenta e quatro minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Maria Teresa Belém Correia Cardoso

**VEREADORES:** João José Nogueira de Almeida

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Jorge António Tavares de São José

André Miguel Matos Beja Henriques

Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quinta reunião, extraordinária, de dois mil e vinte e quatro, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, João José Nogueira de Almeida, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Jennifer Nunes Pereira, Jorge António Tavares de São José, André Miguel Matos Beja Henriques, e Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião ordinária quando eram nove horas e onze minutos.-----

### **ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA**

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **1. “BENEFICIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE VILARINHO DO BAIRRO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aprovação do projeto referente a Beneficiação/Requalificação da Escola Básica de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovada no Anexo I à mesma, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do seu artigo 23.º.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção do parque escolar municipal.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que a Escola Básica de Vilarinho do Bairro, projetada nos finais dos anos oitenta e inaugurada em mil novecentos e noventa e dois (1992) sem que tenha sofrido obras de requalificação, tem a imperiosa necessidade de realização de obras de requalificação, de forma a continuar a garantir as adequadas condições dos diferentes ambientes escolares, nomeadamente em termos infraestruturais;-----

---- Considerando que se encontra a decorrer o período para apresentação de candidaturas com enquadramento

no Programa de Recuperação/Reabilitação de Escolas – Modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos segundos e terceiros ciclos e secundários, no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR);-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto referente a Beneficiação/Requalificação da Escola Básica de Vilarinho do Bairro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento e devidos efeitos.-----

**2. “REDE DE SANEAMENTO – SISTEMA ELEVATÓRIO DE LAMEIRINHAS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DOS RESPETIVOS GESTOR DE CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovada no Anexo I à mesma, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do seu artigo 23.º.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Cumprindo ao Município assegurar, no seu território, a provisão do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, enquanto entidade gestora responsável pela conceção, construção e exploração do sistema público de saneamento de águas residuais urbanas em toda a área do município de Anadia, é reconhecida a necessidade de realizar obras conducentes à ligação de habitações na localidade de Lameirinhas à rede de saneamento, que abrange uma área da freguesia de São Lourenço do Bairro e também da freguesia de Vilarinho do Bairro. Bem assim, revela-se, igualmente, necessário instalar uma estação elevatória de águas residuais (EEAR) e respetiva conduta elevatória, face às diferenças de cotas do terreno.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito da Organização e da Gestão Autárquica, é “*Adotar procedimentos de modernização administrativa, com reflexos na melhoria da gestão e da administração autárquica, visando prestar um serviço público de qualidade*”;-----

---- Considerando que compete ao Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em desenvolvimento da sua missão de planear e executar as políticas municipais nos domínios dos equipamentos e infraestruturas municipais, em todas as suas vertentes, “Promover a elaboração de projetos respeitantes a infraestruturas e equipamentos de iniciativa municipal, e dirigir a sua execução”, e “Promover a abertura de procedimentos de contratação pública tendo em vista a execução de empreitadas de obras públicas constantes das Grandes Opções do Plano”;-----

---- Considerando que incumbe ao Serviço de Águas e Saneamento do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas assegurar a prestação de serviços à população, no âmbito das águas e saneamento, competindo-lhe, nessa área, “Assegurar a construção e manutenção de redes e equipamentos de águas residuais e pluviais”;-----

---- Considerando que na zona das Lameirinhas, que abrange uma área da freguesia de São Lourenço do Bairro e também da freguesia de Vilarinho do Bairro, existem habitações que carecem de ligação à rede de saneamento;---

---- Considerada, por tal motivo, e de forma a consolidar a rede de saneamento já existente na zona das Lameirinhas, a necessidade de executar ainda alguma rede de saneamento, e bem assim de instalar uma estação elevatória de águas residuais (EEAR), e respetiva conduta elevatória, face às diferenças de cotas no terreno;-----

---- Tendo presente o exposto, a Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes, do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, destaca a necessidade de concluir e de fechar esta zona do concelho a nível da abrangência da rede de saneamento. Assim, e no exercício das competências do mencionado Serviço, de “Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos necessários às obras a executar por empreitada”, e de “Acompanhar o lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei”, dá conta da elaboração do projeto que visa a ligação das redes de drenagem de esgotos de Lameirinhas e da zona poente de Pedralva, com a instalação de uma estação elevatória de águas residuais (EEAR) em Lameirinhas, e respetiva conduta elevatória.-----

---- A ligação delineada em projeto consubstancia um instrumento que contribuirá para a melhoria das condições ambientais das populações e do território onde estas se inserem, na medida em que contempla uma estação elevatória que visa dotar a respetiva população de uma infraestrutura de elevação de águas residuais, tendo em vista o aumento da taxa de cobertura/atendimento, em complemento às ações já desenvolvidas.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Rede de Saneamento – Sistema Elevatório de Lameirinhas”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de seis (06) meses, e um preço base do procedimento de cento e onze mil, novecentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos (€ 111.962,09), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Dirigente, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues;-----

---- - Suplentes: Assistente Técnica, Sandra Cristina Martins da Costa, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação do Dirigente, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho.-----

---- Por fim, propõe o Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, como Diretor de Fiscalização, e o Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, como Coordenador de Segurança.-----

---- A despesa inerente ao presente procedimento tem cabimento no Orçamento Municipal do ano dois mil e vinte e quatro (2024), estando a verba inscrita na Classificação Orgânica 02, e na Classificação Económica 07010402, de acordo com a Informação de Cabimento, prestada pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, com a referência “DESP: EMP: CP 9/2024.TP.p462/2024”, e Ficha do Cabimento anexa, com o número sequencial 58704.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Empreitadas de Obras Públicas do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos para desenvolver o respetivo procedimento, ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento.-----

---- **3. “RENOVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO MIRA CRASTO, EM ALFÉLOAS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DOS RESPETIVOS GESTOR DE CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovada no Anexo I à mesma, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do seu artigo 23.º.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Cumprindo ao Município assegurar, no seu território, a provisão do serviço de água, enquanto entidade gestora responsável pela concessão, construção e exploração do sistema público de abastecimento de água em toda a área do município de Anadia, é reconhecida a necessidade de realizar obras de renovação da rede de abastecimento de água no Bairro Mira Crasto, na localidade de Alféolas, união das freguesias de Arcos e Mogofores, com o sentido de manter e melhorar as condições de fornecimento de tão essencial recurso.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito da Organização e da Gestão Autárquica, é *“Adotar procedimentos de modernização administrativa, com reflexos na melhoria da gestão e da administração autárquica, visando prestar um serviço público de qualidade”*;-----

---- Considerando que compete ao Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em desenvolvimento da sua missão de planear e executar as políticas municipais nos domínios dos equipamentos e infraestruturas municipais, em todas as suas vertentes, *“Promover a elaboração de projetos respeitantes a infraestruturas e equipamentos de iniciativa municipal, e dirigir a sua execução”*, e *“Promover a abertura de procedimentos de contratação pública tendo em vista a execução de empreitadas de obras públicas constantes das Grandes Opções do Plano”*;-----

---- Considerando que incumbe ao Serviço de Águas e Saneamento do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas assegurar a prestação de serviços à população, no âmbito das águas e saneamento, competindo-lhe, nessa área, *“Construir e conservar as redes e equipamentos de águas”* e *“Elaborar ou orientar estudos e projetos respeitantes a obras a implementar o âmbito da captação, elevação, tratamento e distribuição de águas de consumo”*;-----

---- Considerados os recorrentes registos de roturas de água no Bairro Mira Crasto, na localidade de Alféolas, união das freguesias de Arcos e Mogofores, na medida em que a tubagem existente de abastecimento de água se encontra bastante degradada, tendo já atingido, mesmo, o período de vida útil;-----

---- Considerada, por tal motivo, a necessidade de o Município intervir na rede pública de abastecimento de água naquele bairro, dotando-a de nova tubagem de resistência mecânica, que potencie um maior controlo de perdas de água, fundamental para melhorar as condições no fornecimento e a eficiência da rede de abastecimento, garantindo, outrossim, a sustentabilidade ambiental e social;-----

---- Consideradas, no mesmo sentido, as atuais preocupações e estratégias no âmbito das medidas para racionalizar o consumo de água face às baixas disponibilidades hídricas existentes, em consequência das alterações climáticas;-----

---- Considerando que o pessoal operacional atualmente ao serviço do Município não se mostra manifestamente suficiente para dar uma resposta rápida e eficaz às inúmeras reclamações registadas no âmbito do abastecimento de água, nomeadamente nas roturas;-----

---- Considerado o desiderato prosseguido pelo Município de Anadia, de contribuir para melhorar as condições de vida das populações do concelho;-----

---- Tendo presente o exposto, e considerando que a água se constitui um bem essencial, e o abastecimento desse recurso uma questão de saúde pública, a Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes, do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, releva a importância de salvaguardar o abastecimento das populações nas melhores condições, assim como de evitar desperdícios, pelo que entende fundamental proceder à renovação da rede de abastecimento de água no Bairro Mira Crasto, na

localidade de Alféloas. Assim, e no exercício das competências do mencionado Serviço, de “*Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos necessários às obras a executar por empreitada*”, e de “*Acompanhar o lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei*”, dá conta da elaboração do projeto que visa a renovação da rede de abastecimento de água no Bairro Mira Crasto, na localidade de Alféloas, união das freguesias de Arcos e Mogofores, em uma extensão aproximada de mil duzentos e cinquenta (1250) metros lineares.-----

---- O projeto delineado irá contribuir para a melhoria das condições ambientais das populações e do território onde estas se inserem, na medida em que contempla uma renovação da rede de abastecimento de água do Bairro Mira Crasto, na localidade de Alféloas, de forma a evitar desperdícios constantes, mediante a execução de trabalhos de substituição da conduta distribuidora, e bem assim dos ramais prediais domiciliários, e de pavimentação rodoviária.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “*Renovação da Rede de Abastecimento de Água no Bairro Mira Crasto, em Alféloas*”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de cinco (05) meses, e um preço base do procedimento de cento e doze mil, seiscentos e noventa e oito euros e trinta e três cêntimos (€ 112.698,33), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Dirigente, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho;-----

---- - Suplentes: Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves, e Assistente Técnica, Sandra Cristina Martins da Costa.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação da Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes.-----

---- Por fim, propõe o Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, como Diretor de Fiscalização, e o Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, como Coordenador de Segurança.-----

---- A despesa inerente ao presente procedimento tem cabimento no Orçamento Municipal do ano dois mil e vinte e quatro (2024), estando a verba inscrita na Classificação Orgânica 02, e na Classificação Económica 07010407, de acordo com a Informação de Cabimento, prestada pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, com a referência “*DESP: EMP: CP 6/2024.TP.p466/2024*”, e Ficha do Cabimento anexa, com o número sequencial 58701.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Empreitadas de Obras Públicas do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos para desenvolver o respetivo procedimento, ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento.-----

**---- 4. “REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DOS RESPETIVOS GESTOR DE CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, aprovada no Anexo I à mesma, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do seu artigo 23.º.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Na prossecução desse desiderato, e da aposta na cultura, que é assumida como um dos principais pilares do desenvolvimento social e económico, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a desenvolver esforços no sentido da recuperação do seu património cultural, desportivo e outro.-----

---- O Município de Anadia é proprietário do edifício do Museu do Vinho Bairrada, um importante equipamento cultural que se vem afirmando como local de eleição de grandes nomes das artes, disponibilizando um conjunto de exposições que concorram para dar continuidade à estratégia de oferecer projetos de elevada qualidade, de modo a agradar os diferentes públicos que o visitam.-----

---- Atendendo à atividade que vem sendo desenvolvida nesta infraestrutura cultural municipal, revela-se necessário promover a sua conservação, de modo a criar ainda melhores condições aos seus visitantes e utilizadores.-----

---- Assim, e-----

---- Considerados os objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, de “*Valorizar e divulgar o património natural e cultural*”, e no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, designadamente de

“Garantir a melhoria das acessibilidades e da mobilidade para todos”;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no exercício das suas atribuições, está vivamente empenhado em promover o bem estar social, cultural, educativo e desportivo de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços com condições para serem adaptados e utilizados para esses fins;-----

---- Considerando que se revela necessário proceder à execução de trabalhos no Museu do Vinho Bairrada, de modo a assegurar o bom funcionamento do edifício, nomeadamente na salvaguarda das tarefas de requalificação e de conservação do espaço, necessárias à boa utilização do equipamento em questão;-----

---- Considerada a aposta que vem sendo realizada pelo Município de Anadia na requalificação do seu património, dotando-o de melhores condições de utilização, de acessibilidades, entre outras;-----

---- Tendo presente o exposto, a Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes, do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, no exercício das competências do Serviço de “Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos necessários às obras a executar por empreitada”, e de “Acompanhar o lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei”, e, ainda, considerando as competências do Departamento, de “Assegurar a manutenção e conservação do espaço público e dos edifícios e equipamentos municipais, (...)” e de “Promover a abertura de procedimentos de contratação pública tendo em vista a execução de empreitadas de obras públicas constantes das Grandes Opções do Plano”, dá conta da elaboração do projeto que visa a requalificação do edifício do Museu do Vinho Bairrada, na cidade de Anadia.-----

---- O projeto gizado prevê a execução de trabalhos de beneficiação e reabilitação das envolventes exteriores dos edifícios do Museu do Vinho Bairrada e da Comissão Vitivinícola da Bairrada, e bem assim de conservação das instalações interiores do próprio Museu do Vinho Bairrada, de forma a melhorar as condições de utilização do sobredito equipamento cultural municipal.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Requalificação do Edifício do Museu do Vinho Bairrada”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de quatro (04) meses, e um preço base do procedimento de cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro euros e oitenta e nove cêntimos (€ 141.494,89), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Dirigente, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, e Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes;-----

---- - Suplentes: Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes, e Assistente Técnica, Sandra Cristina Martins da Costa.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação da Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes.-----

---- Por fim, propõe o Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, como Diretor de Fiscalização, e a Técnica Superior, Eng.ª Sandra Filipa Ferreira Rocha, como Coordenadora de Segurança.-----

---- A despesa inerente ao presente procedimento tem cabimento no Orçamento Municipal do ano dois mil e vinte e quatro (2024), estando a verba inscrita na Classificação Orgânica 02, e na Classificação Económica 07010413, de acordo com a Informação de Cabimento, prestada pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, com a referência “DESP: EMP: CP 10/2024.TP.p472/2024”, e Ficha do Cabimento anexa, com o número sequencial 58705.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Empreitadas de Obras Públicas do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos para desenvolver o respetivo procedimento, ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento.-----

**---- 5. “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE VILARINHO DO BAIRRO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DOS RESPETIVOS GESTOR DE CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º I, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerados os objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, designadamente de “*Promover a reabilitação urbana e a qualificação do território, ao nível ambiental, económico e social*”, e de “*Garantir a melhoria das acessibilidades e da mobilidade para todos*”;-----

---- Considerando que a reabilitação urbana é uma opção indiscutível e assume-se, atualmente, como uma das

componentes indispensáveis para a qualificação ambiental, urbanística e socioeconómica dos aglomerados habitacionais;-----

---- Considerando que o Largo de Vilarinho do Bairro está localizado em uma zona central na localidade de Vilarinho do Bairro, a qual já se encontra consolidada e é constituída por edifícios de habitação e pequeno comércio, e bem assim por um edifício escolar;-----

---- Considerando, porém, que aquele Largo apresenta alguns constrangimentos em todo o espaço público, pela condição descuidada e desorganizada exhibe, carecendo, por isso, de uma intervenção que dignifique o espaço e o centro cívico da localidade de Vilarinho do Bairro, no sentido de melhorar pavimentos, circulação do espaço público, construção de passeios, eliminação de barreiras arquitetónicas, e adoção de novas soluções de estacionamento que ofereçam aos residentes e visitantes boas condições de mobilidade e de acessibilidade;-----

---- Tendo presente o exposto, a Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes, do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, no exercício das competências do Serviço de “Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos necessários às obras a executar por empreitada”, e de “Acompanhar o lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei”, e, ainda, considerando as competências do Departamento, de “Promover a elaboração de projetos respeitantes a infraestruturas e equipamentos de iniciativa municipal, e dirigir a sua execução” e de “Promover a abertura de procedimentos de contratação pública tendo em vista a execução de empreitadas de obras públicas constantes das Grandes Opções do Plano”, dá conta da elaboração do projeto que visa a requalificação do Largo de Vilarinho do Bairro, na localidade e freguesia de Vilarinho do Bairro, com o intuito de salvaguardar a segurança de todos os utilizadores, melhorando as condições de pedonalidade, acessibilidades, de estacionamentos, e de circulação viária.-----

---- O projeto gizado incide nos arruamentos confinantes e outros, zonas reservadas ao estacionamento de veículos, passeios e espaços ajardinados, prevendo, também, a execução de redes de drenagem de águas pluviais nos arruamentos contíguos ao centro, com o objetivo de ganhar melhorias na distribuição do espaço urbano e na relação dos usuários com o centro.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Requalificação do Largo de Vilarinho do Bairro”, na localidade e freguesia de Vilarinho do Bairro.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de dez (10) meses, e um preço base do procedimento de duzentos e dezasseis mil, cento e vinte e oito euros e sessenta e nove cêntimos (€ 216.128,69), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), a autorização de despesa, e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Dirigente, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues;-----

---- - Suplentes: Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação da Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes.-----

---- Por fim, propõe o Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, como Diretor de Fiscalização, e o Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, como Coordenador de Segurança.-----

---- A despesa inerente ao presente procedimento tem cabimento no Orçamento Municipal do ano dois mil e vinte e quatro (2024), estando a verba de cento e oitenta e três mil, novecentos e dez euros (€ 183.910,00) inscrita na Classificação Orgânica 02, e na Classificação Económica 07010401, de acordo com a Informação de Cabimento, prestada pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, com a referência “DESP: EMP: CP 8/2024.TP.p464/2024”, e Ficha do Cabimento anexa, com o número sequencial 58703. E, em dois mil e vinte e cinco, o valor de quarenta e cinco mil, cento e oitenta e seis euros e catorze cêntimos (€ 45.186,41), conforme Informação de Cabimento para Anos Seguintes, também anexa à sobredita Informação de Cabimento do Diretor de Departamento.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Empreitadas de Obras Públicas do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos para desenvolver o respetivo procedimento, ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento.-----

---- **6. “ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE VINTE E UM (21) FOGOS EM SANGALHOS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS, DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DOS RESPECTIVOS GESTOR DE CONTRATO, DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E COORDENADOR DE SEGURANÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, designadamente da ação social, da habitação e do ordenamento do território e urbanismo, os quais se encontram previstos, respetivamente, nas alíneas h), i) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração*”

*municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- A Estratégia Local de Habitação, aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e seis (26) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021), constitui-se o documento que define a estratégia do Município de Anadia em matéria de habitação, e prioriza as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas, tendo por base o diagnóstico global atualizado das carências habitacionais.-----

---- No âmbito desta, encontram-se sinalizadas as situações de carência habitacional existentes no território do concelho de Anadia, e definidas as soluções habitacionais nas quais se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do I.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação –, um programa de apoio público, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.-----

---- Em uma primeira fase da implementação da Estratégia Local de Habitação de Anadia, foi desenvolvido o projeto de execução para construção de dezasseis (16) fogos no Loteamento da Quinta do Rangel, em Ancas, cuja obra foi iniciada em maio de dois mil e vinte e três (2023), que conta com um apoio financeiro, não reembolsável, destinado a financiar a realização do projeto, no âmbito do Contrato de Participação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Anadia, em execução do Acordo de Colaboração prévio, que define as condições de implementação das soluções habitacionais da Estratégia Local de Habitação.-----

---- Posteriormente, foram elaborados os projetos de arquitetura e de especialidades para a construção de vinte e um (21) fogos, na tipologia de habitação de custos controlados, na rua Costa da Igreja, em Sangalhos.-----

---- Com a assinatura do Contrato de Participação, em seis (06) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), celebrado ao abrigo do Decreto-lei n.º 37/2018, de 4 de junho, da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, nas suas atuais redações, do normativo comunitário aplicável ao Plano de Recuperação e Resiliência, da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, do Aviso n.º 01/CO2i01/2021, que estabelece as condições e os procedimentos aplicáveis à contratualização dos financiamentos do Programa I.º Direito, no âmbito do Investimento RE-CO2-i01 “Programa de Apoio ao Acesso à Habitação” do Plano de Recuperação e Resiliência, e em execução do Acordo de Colaboração celebrado entre o IHRU, I.P. e o Município de Anadia, é disponibilizado ao Município de Anadia financiamento para a promoção de soluções habitacionais de construção de prédios ou empreendimentos habitacionais destinados a apoiar os agregados sinalizados que residem em condições indignas.-----

---- O mesmo tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, não reembolsável, destinado a financiar a realização do projeto designado por “*Construção de prédios ou empreendimentos habitacionais – 21 fogos – Rua Costa da Igreja, Sangalhos*”.-----

---- Assim, e-----

---- Considerados os objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, designadamente de “*Promover a*

*reabilitação urbana e a qualificação do território, ao nível ambiental, económico e social”;*-----

---- Considerando que, com a assinatura do sobredito Contrato de Participação, celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, é disponibilizado ao Município de Anadia financiamento para a promoção de soluções habitacionais de construção de prédios ou empreendimentos habitacionais destinados a apoiar os agregados sinalizados que residem em condições indignas;-----

---- Considerando que, para a implementação da Estratégia Local de Habitação, elegeu-se, em uma segunda fase, o Loteamento Municipal na Rua Costa da Igreja, em Sangalhos, para efeitos de construção de soluções habitacionais de resolução das situações de pessoas e de agregados que vivem em condições habitacionais indignas, onde serão implementados cinco (05) edifícios de habitação multifamiliar, em um total de vinte e um (21) fogos, com tipologia de habitação de custos controlados;-----

---- Considerada a elaboração dos projetos de arquitetura e das especialidades para a execução das obras, ao abrigo do contrato n.º 108/2023;-----

---- Tendo presente o exposto, a Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes, do Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, no exercício das competências do Serviço de “Elaborar os programas de concurso e cadernos de encargos necessários às obras a executar por empreitada”, e de “Acompanhar o lançamento de concursos de empreitadas, nos termos da lei”, e, ainda, considerando as competências do Departamento, de “Promover a abertura de procedimentos de contratação pública tendo em vista a execução de empreitadas de obras públicas constantes das Grandes Opções do Plano”, dá conta da elaboração do projeto que visa a construção de vinte e um (21) fogos em Sangalhos, no âmbito da Estratégia Local de Habitação.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Estratégia Local de Habitação – Construção de vinte e um (21) fogos em Sangalhos”, na localidade e freguesia de Sangalhos.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um prazo de execução de quinze (15) meses, e um preço base do procedimento de três milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e onze euros e dezassete cêntimos (€ 3.318.311,17), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa de trabalhos e estimativa orçamental.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de um procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada), a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Dirigente, Arq. Sílvia Isabel Branquinho Gomes;---

---- - Suplentes: Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação do Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.-----

---- Por fim, propõe o Dirigente, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e o Dirigente, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, como Diretores de Fiscalização, e o Dirigente, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, como Coordenador de Segurança.-----

---- A despesa inerente ao presente procedimento tem cabimento no Orçamento Municipal do ano dois mil e vinte e quatro (2024), estando a verba de setecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e nove euros e quarenta cêntimos (€ 750.999,40) inscrita na Classificação Orgânica 02, e na Classificação Económica 07010201, de acordo com a Informação de Cabimento, prestada pelo Diretor de Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, com a referência “DESP: EMP: CP 7/2024.TP.p465/2024”, e Ficha do Cabimento anexa, com o número sequencial 58702. E, em dois mil e vinte e cinco, o valor de dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dez euros e quarenta e quatro cêntimos (€ 2.766.410,44), conforme Informação de Cabimento para Anos Seguintes, também anexa à sobredita Informação de Cabimento do Diretor de Departamento-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Empreitadas de Obras Públicas do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos para desenvolver o respetivo procedimento, ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS – SENHOR VEREADOR DO PSD, JOÃO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA:**-----

---- O Senhor Vereador do PSD, João José Nogueira de Almeida, chegou à reunião quando eram nove horas e vinte e nove minutos.-----

---- **7. “CAMPO DE RUGBY – EDIFÍCIO DE BALNEÁRIOS” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de novembro de dois mil e vinte e três (2023), o Executivo Municipal determinou, nos termos do previsto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, a abertura de um Procedimento por Concurso Público para execução da empreitada designada por “Campo de Rugby – Edifício de Balneários”.-----

---- Os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos foram aprovados, de harmonia com o consagrado no n.º 2, conjugado com a alínea c), do n.º I, ambos do artigo 40.º, do CCP, e foi definido o preço base do procedimento de duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e oito euros e oito cêntimos (€ 246.378,08), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de oito (08) meses.-----

---- No mesmo sentido, o Executivo Municipal autorizou a despesa, e designou os elementos a integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público, e bem assim os respetivos Gestor do Contrato, Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança.-----

---- Em desenvolvimento do procedimento determinado, publicado no Diário da República número duzentos e trinta e dois (232), II Série, do dia trinta (30) de novembro de dois mil e vinte e três (2023), através do procedimento n.º 20581/2023, que correu termos na plataforma eletrónica de compras públicas acinGov, disponibilizada pela ACIN – iCloud Solutions, os elementos designados para integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público, procederam à análise das propostas apresentadas no âmbito do mencionado procedimento, depois de cumprida a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atualizada.-----

---- No prazo estipulado para audiência prévia não foi apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes, pelo que o Júri, tendo presente o critério de adjudicação definido no ponto quinze (15) do Programa de Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade monofator, correspondente à avaliação do preço – mais baixo – enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar), elaborou o respetivo Relatório Final.-----

---- Tendo por base o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, e de harmonia com o previsto no n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), aprovar a ordenação das propostas apresentadas ao procedimento, e adjudicar a empreitada designada por “Campo de Rugby – Edifício de Balneários”, à empresa “AT CONST Unipessoal, Lda.”, pelo montante de duzentos e dezassete mil, novecentos e trinta e cinco euros e trinta e oito cêntimos (€ 217.935,38), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de oito (08) meses, ordenada em primeiro lugar.-----

---- De igual modo, e de acordo com o consagrado no artigo 98.º, do mencionado do Código dos Contratos Públicos, foi aprovada a Minuta do Contrato de execução da empreitada designada por “Campo de Rugby – Edifício de Balneários”.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que, posteriormente à adjudicação do procedimento por concurso público desenvolvido, foram solicitados os documentos de habilitação à empresa adjudicatária, cujo prazo para a sua apresentação terminava às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h 59m) do dia nove (09) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024);-----

---- Considerando que a empresa adjudicatária apresentou apenas o Anexo II do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas, ficando a faltar as certidões de não dívida à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como os registos criminais da empresa e do sócio gerente;-----

---- Considerando que, nos termos da alínea a), do n.º I, do artigo 86.º, do CCP, na sua atual redação, a adjudicação caduca se o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no Programa de Procedimento;-----

---- Considerando que, não obstante, e em conformidade com o n.º 2, do artigo 86.º, do CCP, foi cumprida a audiência prévia, e dado o prazo de cinco dias para o adjudicatário se pronunciar;-----

---- Considerando que no prazo estipulado para audiência prévia não foi apresentada qualquer pronúncia, pelo que a adjudicação caducou, nos termos da alínea a), do n.º I, do artigo 86.º, do CCP, resultando, desta situação, e em conformidade com o disposto no n.º 4, daquele artigo, que deve ser adjudicada a proposta ordenada em lugar subsequente;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que se declare a caducidade da adjudicação, nos termos da alínea a), do n.º I, do artigo 86.º, do Código dos Contratos Públicos, e, de harmonia com o previsto no n.º 4, do artigo 148.º, do mesmo diploma legal, e ainda com base nos pressupostos e nas decisões que presidiram à deliberação de abertura do Procedimento por Concurso Público, e de acordo com o Relatório Final elaborado pelo Júri designado para o mesmo, a adjudicação da empreitada designada por “Campo de Rugby – Edifício de Balneários”, à empresa “ASO - Construções, Lda.”, pelo montante de duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta euros (€ 234.750,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de oito (08) meses.-----

---- Propõe, ainda, de acordo com o consagrado no artigo 98.º, do mencionado do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da Minuta do Contrato de execução da empreitada designada por “Campo de Rugby – Edifício de Balneários”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Empreitadas de Obras Públicas do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos para desenvolver o respetivo procedimento, ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento.-----

**---- 8. PROPOSTA DE MINUTA DO ADICIONAL NÚMERO UM (01) AO CONTRATO REGISTADO COM O NÚMERO VINTE E SEIS (26), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), CELEBRADO NO DIA TREZE (13) DE ABRIL, REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR “ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE DEZASSEIS (16) FOGOS – LOTEAMENTO DA QUINTA DO RANGEL – ANCAS”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de minuta do Adicional número um (01) ao Contrato registado com o número vinte e seis (26), do ano dois mil e vinte e três (2023), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em execução do Acordo de Colaboração entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Anadia, em junho de dois mil e vinte e um (2021), que define as condições de implementação das soluções habitacionais da Estratégia Local de Habitação, foi celebrado, entre as mesmas entidades, um Contrato de Participação, que tem por objeto a concessão de um apoio financeiro, não reembolsável, destinado a financiar a realização do projeto designado por “Construção de dezasseis fogos – Loteamento da Quinta do Rangel – Ancas”.-----

---- Os projetos de arquitetura e das especialidades para a execução das obras foram elaborados ao abrigo do

contrato n.º 88/2021, tendo o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete (07) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), determinado, nos termos do previsto na alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, a abertura de um Procedimento por Concurso Público para execução da empreitada designada por “Estratégia Local de Habitação – Construção de dezasseis fogos no Loteamento da Quinta do Rangel – Ancas”.---

---- A adjudicação da empreitada foi aprovada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte (20) de março de dois mil e vinte e três (2023), pelo montante de um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil euros (€ 1.647.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução de vinte e quatro (24) meses, à empresa Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.-----

---- Em concretização da deliberação mencionada, foi celebrado contrato de empreitada entre as partes, para realização da sobredita empreitada, em treze (13) de abril de dois mil e vinte e três (2023), o qual foi registado com o número vinte e seis (26).-----

---- O projeto aprovado prevê, para cada um dos lotes, a instalação de elevador, sendo o acesso a este efetuado a partir das zonas das varandas (espaço exterior), as quais, apesar de serem protegidas pelas lajes de piso e de cobertura, podem, em momentos de precipitação mais intensa e persistente, dar origem a escorrência de água na caixa do elevador, ficando esta retida no poço (base da caixa) do mesmo. Não obstante, o projeto não contempla qualquer tipo de drenagem das águas que possam surgir nos poços dos elevadores.-----

---- De acordo com a informação prestada pelos Técnicos, Arq. Sílvia Gomes, e Eng.º José Manuel Silva, é entendimento destes que seria tecnicamente adequado realizar uma rede de drenagem dos referidos poços, de forma a evitar futuras avarias nos componentes eletrónicos dos elevadores. Estes trabalhos revestem-se de pouca complexidade na sua resolução, uma vez que a referida rede funcionará de forma gravítica, segundo os Técnicos.-----

---- Nessa constatação, e considerando que o financiamento para a execução da empreitada decorre do Contrato de Participação celebrado entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Anadia, foi elaborado o estudo para realização da rede de drenagem mencionada.-----

---- Em resultado, e-----

---- Considerada a deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia oito (08) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), no sentido da aprovação dos trabalhos complementares identificados e quantificados na respetiva informação técnica prestada, datada de vinte e cinco (25) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), nos termos e condições apresentados, sem necessidade de prorrogação do prazo para execução dos trabalhos da empreitada designada por “Estratégia Local de Habitação – Construção de dezasseis fogos no Loteamento da Quinta do Rangel – Ancas”, nos termos conjugados do n.º 1, do artigo 370.º, com a alínea a), do n.º 1, do artigo 373.º, e n.º 2, do artigo 374.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atualizada;-----

---- Considerando que na mesma reunião foi igualmente deliberada, de harmonia com o previsto no artigo 375.º, do CCP, a celebração da respetiva adenda ao contrato registado com o número vinte e seis (26), do ano dois mil e vinte e três (2023), respeitante à empreitada de “Estratégia Local de Habitação – Construção de dezasseis fogos no Loteamento da Quinta do Rangel – Ancas”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação da Minuta do Adicional número um (01) ao Contrato de Empreitada registado com o número vinte e seis (26), do ano dois mil e vinte e três (2023), celebrado no dia treze (13) de abril, referente à empreitada designada por “Estratégia Local de Habitação – Construção de dezasseis (16) fogos – Loteamento da Quinta do Rangel - Ancas”, que tem por objeto a execução de trabalhos complementares respeitantes à construção de uma rede de drenagem de águas pluviais dos poços dos elevadores instalados nos Lotes números dezanove (19), vinte e dois (22) e vinte e três (23), os quais se encontram devidamente quantificados na cláusula segunda do mencionado Adicional número um (01) ao Contrato de Empreitada identificado.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contratos Públicos e Notariado do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, e à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 9. PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA “REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS E RESPETIVA LOGÍSTICA DE APOIO AO CERTAME FESTIVAL ANADIA DE PAIXÕES – FEIRA DA VINHA E DO VINHO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), ENTRE OS DIAS DEZANOVE (19) E VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO” – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezoito (18) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024), deliberou, nos termos do previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, a abertura de um Procedimento por Concurso Público para Aquisição de serviços para realização dos espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e quatro (2024), entre os dias dezanove (19) e vinte e três (23) de junho, com o preço base de duzentos e quarenta mil euros (€ 240.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O Executivo deliberou, ainda, aprovar os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para a sobredita aquisição de serviços, com um prazo máximo de trinta (30) dias para apresentação de propostas, e publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, conforme consagrado na alínea c), do n.º 3, do artigo 474.º, do CCP, devendo o procedimento correr termos na plataforma eletrónica de compras públicas “acinGov”, disponibilizada pela empresa “ACIN – iCloud Solutions”. O critério de adjudicação cumpriu o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º (proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator), do mesmo diploma legal, tendo sido adotado o sorteio como critério para o desempate, em cumprimento, também, do previsto no aludido Código dos Contratos Públicos.-----

---- Desenvolvido o procedimento, o Júri propôs, em sede de relatório preliminar, a exclusão da única proposta submetida a concurso, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 146.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo

facto de a mesma ter sido apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação. Cumprido o prazo estipulado para audiência prévia, não foi solicitado qualquer esclarecimento ou apresentada qualquer observação por parte da concorrente, pelo que o Júri elaborou o respetivo Relatório Final, mantendo a proposta de exclusão, e remetendo o mesmo para decisão do órgão competente.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no exercício das suas atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, e empenhado em promover condições que concorram para o bem estar e para a integração das pessoas na comunidade, contribuindo, dessa forma, também, para melhorar a sua qualidade de vida, e em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, pretende organizar o evento *Feira da Vinha e do Vinho*, cumprindo aquela que será a sua vigésima primeira edição;-----

---- Considerando, na prossecução dessas atribuições, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o procedimento desenvolvido pelo Município de Anadia conducente à aquisição de serviços para realização dos espetáculos musicais e respetiva logística de apoio à vigésima primeira edição do Certame *Feira da Vinha e do Vinho*, entre os dias dezanove (19) e vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024);-----

---- Considerado o prazo definido para apresentação das propostas – máximo de trinta (30) dias –, no âmbito do procedimento de concurso público que correu termos na plataforma eletrónica de compras públicas “acinGov”, disponibilizada pela empresa “ACIN – iCloud Solutions”, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, conforme consagrado na alínea c), do n.º 3, do artigo 474.º, do CCP;-----

---- Considerado, também, o teor do relatório preliminar elaborado pelo Júri designado para o procedimento desenvolvido, em resultado da análise no âmbito do mesmo, no sentido de propor a exclusão da única proposta apresentada, com base na alínea a), do n.º 2, do artigo 146.º, do mencionado Código dos Contratos Públicos, por ter sido submetida depois do termo fixado para a sua apresentação, consagrado no Programa de Procedimento, nomeadamente o descrito no seu n.º 7;-----

---- Considerada, em resultado, a previsão legal de causas de não adjudicação, conforme alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, justificada pelo facto de a proposta ter sido excluída, pelo motivo invocado pelo Júri do procedimento no relatório preliminar, e que foi confirmado no relatório final, depois de cumprido o direito de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147º, do sobredito Código;-----

---- Perante o exposto, e tendo por base o proposto pelo Júri, no sentido de excluir a proposta apresentada ao procedimento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos do n.º 1, do artigo 80.º, do Código dos Contratos Públicos, a revogação da decisão de contratar, no âmbito do Procedimento por Concurso Público para Aquisição de serviços para realização dos espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e quatro (2024), entre os dias dezanove (19) e vinte e três (23) de junho, uma vez que a proposta apresentada a concurso foi excluída.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento e à Secção de Contabilidade, ambas do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **ALTERAÇÃO DE PRESENCAS – SENHOR VEREADOR DO PSD, JORGE ANTÓNIO TAVARES DE SÃO JOSÉ:**-----

---- O Senhor Vereador do PSD, Jorge António Tavares de São José, chegou à reunião quando eram nove horas e trinta e quatro minutos.-----

---- **10. “REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS E RESPETIVA LOGÍSTICA DE APOIO AO CERTAME FEIRA DA VINHA E DO VINHO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024), ENTRE OS DIAS DEZANOVE (19) E VINTE E TRÊS (23) DE JUNHO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E DE CADERNO DE ENCARGOS, E DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DO GESTOR DE CONTRATO:**---

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, nos domínios do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento, previstas, respetivamente, nas alíneas e) e m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, previstas na alínea ff), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- No exercício dessas competências, e empenhado em promover condições que concorram para o bem estar e para a integração das pessoas na comunidade, contribuindo, dessa forma, também, para melhorar a sua qualidade de vida, e em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, o Município de Anadia tem organizado o evento *Feira da Vinha e do Vinho*.-----

---- Em dois mil e vinte e dois, o Município de Anadia lançou a iniciativa “Festival Anadia de Paixões”, que integrou, em parceria com os agentes do setor vitivinícola, várias atividades, com destaque para a Feira da Vinha e do Vinho, que se constitui o evento cultural de maior dimensão do concelho.-----

---- Mostrar os costumes das gentes do Município, divulgar os seus produtos, a gastronomia, a vitivinicultura e as tradições do seu povo, para além de uma mostra de gastronomia, de vinhos e das potencialidades das diversas Freguesias e Associações do concelho, são os objetivos da Feira da Vinha e do Vinho, que conta, no presente ano dois mil e vinte e quatro, com a sua vigésima primeira edição. A Feira é também um espaço de cultura e de festa, com animação permanente proporcionada pelos muitos artistas que passam pelo recinto do Vale Santo, na cidade de Anadia.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Por forma a dar continuidade a esse propósito, e considerada a missão do Município de Anadia, de planear, definir e aplicar estratégias e linhas orientadoras que promovam o crescimento do Município, assegurando a

evolução dos índices de qualidade de vida;-----

---- Considerado o objetivo definido, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, de promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e no património;-----

---- Considerado, nesse sentido, o interesse na realização de mais uma edição do evento *Feira da Vinha e do Vinho*, entre os dias dezanove (19) e vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024), integrado na iniciativa maior designada “Festival Anadia de Paixões”;-----

---- Considerada a necessidade de, para efeitos de concretização do desiderato do Município, desenvolver o adequado procedimento conducente à aquisição de serviços para realização dos espetáculos musicais e respetiva logística de apoio à vigésima primeira edição do Certame Feira da Vinha e do Vinho, entre os dias dezanove (19) e vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte e quatro (2024);-----

---- Considerando que, de acordo com a informação prestada pela Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira, anexa à presente proposta, por forma a proceder à aquisição enunciada no parágrafo anterior foi apurado, como preço base, o valor cento e quarenta e cinco mil euros (€ 145.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

---- Considerando que o apuramento do preço base resultou da análise dos preços praticados em edições anteriores, e em eventos similares realizados na região;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, nos termos do previsto na alínea a), do n.º I, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, a abertura de Procedimento por Concurso Público para Aquisição de serviços para realização dos espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e quatro (2024), entre os dias dezanove (19) e vinte e três (23) de junho, com o preço base de cento e quarenta e cinco mil euros (€ 145.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, também, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos para a sobredita aquisição de serviços, com um prazo máximo de seis (06) dias para apresentação de propostas, devendo o procedimento correr termos na plataforma eletrónica de compras públicas “acinGov”, disponibilizada pela empresa “ACIN – iCloud Solutions”. O critério de adjudicação deve cumprir o disposto na alínea b), do n.º I, do artigo 74.º (proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator), do mesmo diploma legal, e deve ser adotado o sorteio como critério para o desempate, em cumprimento, também, do previsto no aludido Código dos Contratos Públicos.-----

---- No mesmo sentido, e face ao valor previsional apresentado, deve, ainda, ser prestada caução pelo adjudicatário, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração, correspondente a cinco por cento (5%) do preço contratual, nos termos do previsto na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos, e de harmonia com o artigo 88.º, conjugado com o artigo 89.º, ambos do CCP.-----

---- Propõe, ainda, a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Diretor de Departamento de Coesão Social, em regime de substituição, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;-----

---- - Vogais: Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Jesus Castanheira, e Diretor de Departamento Administrativo e Económico, em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos;-----

---- - Suplentes: Coordenadora Técnica, Lúcia Maria Ferreira da Silva, e Assistente Técnica, Liliana Maria Henriques Santiago.-----

---- Como gestor do contrato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a designação da Chefe de Divisão de Cultura e Turismo, Dr.<sup>a</sup> Ana Cristina Jesus Castanheira.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- O Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, declarou que a justificação para o seu voto contra era a mesma que tinha sustentado igual sentido de voto no anterior procedimento, e que constava da declaração de voto apresentada na reunião ordinária de oito (08) de janeiro de dois mil e vinte e quatro (2024).--

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Aprovisionamento do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial e à Divisão de Cultura e Turismo para proceder em conformidade.-----

#### ---- **II. PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FÉRIAS DESPORTIVAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ANADIA – PÁSCOA DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):---**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios da educação, dos tempos livres e desporto e da ação social, previstas, respetivamente, nas alíneas d), f), e h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico).-----

---- Outrossim, e para concretização das atribuições do Município decorrentes do sobredito quadro legal, são conferidas ao órgão executivo municipal competências no domínio do apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme resulta do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No exercício das competências identificadas supra, e com a intenção de apoiar os pais e encarregados de educação, colmatando a crescente necessidade de encontrar contextos de ocupação adequados para os seus filhos e educandos, nos períodos de interrupção da atividade escolar, desde dois mil e nove (2009) que o Município de Anadia vem promovendo e organizando o Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, criado com o objetivo de proporcionar, às crianças e jovens do concelho de Anadia, com idades compreendidas entre os seis e os catorze anos, a oportunidade de experimentar um conjunto de modalidades desportivas e atividades de âmbito sociocultural, sensibilizando-os, também, para a continuidade da prática

desportiva, e transmitindo-lhes valores coincidentes com uma forma de vida saudável.-----

---- Com a implementação do Programa, que se reveste de interesse desportivo, cultural e social, é igualmente desiderato do Município promover a formação integral das crianças e jovens, bem como reforçar os laços de amizade, numa dinâmica inter-relacional de cooperação e trabalho em equipa, e com o conhecimento do meio e da realidade.-----

---- Destarte, foi reconhecida a necessidade e relevante importância de criação de um regulamento que defina princípios e sintetize um conjunto de normas, e que funcione como instrumento orientador e de homogeneização do funcionamento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, tendo em consideração a importância do programa para crianças, educandos, pais e encarregados de educação.-----

---- O Regulamento de Funcionamento das Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e sete (27) de abril de dois mil e vinte e três (2023), sob proposta da Câmara Municipal aprovada em sua reunião extraordinária de treze (13) de abril de dois mil e vinte e três (2023), e publicado em Diário da República de vinte e seis (26) de maio do mesmo ano, enquadra as matérias que respondem aos objetivos delineados, consagra os princípios orientadores e sintetiza um conjunto de regras a que deverá obedecer o funcionamento das Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia, traduzindo-se em um importante instrumento em matéria de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias.-----

---- Em conformidade, e dando continuidade às medidas que têm vindo a ser adotadas e promovidas pelo Município de Anadia, no sentido de apoiar as famílias na ocupação dos seus descendentes nos períodos de interrupções letivas, designadamente nas Férias da Páscoa, Verão e Natal, com atividades de caráter educativo, cultural, desportivo e recreativo;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o desenvolvimento do Programa Férias Desportivas e Culturais do Município de Anadia – Páscoa dois mil e vinte e quatro (2024), a decorrer em duas (02) semanas incompletas, entre os dias vinte e cinco (25) e vinte e oito (28) de março, e dois (02) e cinco (05) de abril de dois mil e vinte e quatro (2024), no período compreendido entre as nove (09) e as dezassete (17) horas, e a aprovação da respetiva previsão orçamental.-----

---- As atividades serão desenvolvidas na Biblioteca Municipal de Anadia, no Complexo Desportivo de Anadia, no Ecoparque de Anadia, no Museu do Vinho Bairrada e no Parque Urbano da Cidade de Anadia, e abrangem as áreas do ambiente, cultura, desporto, expressão artística, multimédia, e outros domínios de relevante interesse para as crianças e jovens.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade do Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial e ao Departamento de Coesão Social para proceder em conformidade.-----

---- **12. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO, A CELEBRAR ENTRE REPRESENTANTES DO CMC EXPLOITATION, S.A. E REPRESENTANTES DO**

**CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aprovação de Memorando de Entendimento a celebrar entre representantes do CMC Exploitation, S.A. e representantes do Centro de Alto Rendimento de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Por forma a estabelecer o funcionamento do Centro de Alto Rendimento de Anadia enquanto Centro Satélite Europeu do Centro Mundial de Ciclismo (CMC), entidade promotora do desenvolvimento das nações ciclistas pertencente à União Ciclista Internacional (UCI), no próximo dia dezassete (17) de março de dois mil e vinte e quatro (2024) será celebrado, durante a Assembleia Geral da União Europeia de Ciclismo (UEC), integrada no Congresso Europeu de Ciclismo em Santiago de Compostela, um memorando de entendimento entre representantes do CMC Exploitation, S.A. (Presidente e Administrador, Administradora e Diretor), e representantes do Centro de Alto Rendimento de Anadia (Município de Anadia e Federação Portuguesa de Ciclismo (elemento da comissão de gestão local do CAR Anadia)).-----

---- Nessa constatação, e sustentada pela informação prestada pelo Dirigente, Prof. Sérgio Fernandes, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submete à consideração do Executivo Municipal a aprovação do Memorando de Entendimento anexo àquela informação, a celebrar entre representantes do CMC Exploitation, S.A. e representantes do Centro de Alto Rendimento de Anadia, apresentando, de forma sintética, os termos e condições ínsitos àquele Memorando de Entendimento.-----

---- Os princípios de colaboração que compõem o referido Memorando de Entendimento identificam como principal objetivo a operacionalização, disseminada por todos os continentes, dos programas educativos e de desenvolvimento da UCI, por forma a capacitar, com conhecimento e competências, agentes desportivos (atletas, treinadores, dirigentes, mecânicos e comissários, entre outros) ligados às federações de ciclismo dos respetivos países.-----

---- Através desta colaboração, enquanto satélite europeu do CMC, o CAR Anadia será o centro acolhedor de ações formativas, planeadas e organizadas anualmente com o apoio técnico da Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC) e do CMC, ações essas suportadas financeiramente pelo Programa de Solidariedade da UCI, através da UEC.-----

---- O CAR Anadia deverá dar prioridade de calendarização a marcações nas suas instalações referentes a ações do Centro Satélite, de acordo com o plano de atividades anual previamente validado por todas as partes.-----

---- O CMC disponibilizará equipamentos de suporte às atividades, formação e supervisão dos técnicos que colaborem com o Centro Satélite, e assistência administrativa nos processos de candidatura ao Fundo de Solidariedade Olímpica, promovendo assim a receção de futuros estágios organizados por comités olímpicos de várias nações no CAR Anadia.-----

---- A Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC) disponibilizará recursos especializados (humanos e logísticos), enquadrando e enriquecendo as ações referentes aos programas de educação e desenvolvimento da UCI, com eventos e atividades âncora (provas, seminários e cursos de formação).-----

---- O Memorando de Entendimento proposto determina um período de manutenção do estatuto de Centro Satélite Europeu do CMC, atribuído pela UCI ao CAR Anadia, vinculado à aprovação anual dos relatórios de

execução referentes aos respetivos planos de atividades.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Associativismo Desportivo do Departamento de Coesão Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **13. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA, A ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DA OBRA DE SUA AUTORIA “TECENDO A VIDA PARA A NOSSA CRIANÇA: SOB O OLHAR DA PSICOGENEALOGIA”, E NA AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES PARA OFERTA À REDE DE BIBLIOTECAS DE ANADIA, E DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDA DE EXEMPLARES POR PARTE DA AUTORA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- Ana Cristina da Silva Rodrigues, autora do livro “Tecendo a vida para a nossa criança: sob o olhar da psicogenealogia”, solicita a colaboração do Município de Anadia para apresentação pública do mesmo. Trata-se do quarto livro da autora, editado no Brasil e escrito em português do Brasil.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado por Ana Cristina da Silva Rodrigues, para acolhimento da apresentação pública da sua obra na Biblioteca Municipal de Anadia;-----

---- Considerando que o Município de Anadia, no exercício das suas atribuições, está vivamente empenhado em promover o bem estar social, cultural, educativo e desportivo de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente através da disponibilização de espaços com condições para serem adaptados e utilizados para esses fins;-----

---- Partilhando da importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;-----

---- Considerada a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sílvia Maria David Fernandes, propondo a

disponibilização, a título gratuito, das instalações da Biblioteca Municipal de Anadia para acolher a iniciativa a promover por Ana Cristina da Silva Rodrigues, no dia dezasseis (16) de março de dois mil e vinte e quatro (2024), pelas onze (11) horas;-----

---- Considerado, outrossim, o proposto na mesma informação, no sentido da promoção e divulgação do evento, e da aquisição de vinte (20) exemplares para oferta à rede de Bibliotecas de Anadia (Biblioteca Municipal, Biblioteca do Museu José Luciano de Castro, e Bibliotecas Escolares, incluindo as dos Centros Escolares), em um total de duzentos e quarenta euros (€ 240,00), com IVA incluído, pelo facto de se tratar de uma obra pioneira na abordagem dos estudos transgeracionais e direcionada para o público infanto-juvenil, que a autora pretende que se constitua uma ferramenta útil a pais e filhos para a compreensão, de uma forma lúdica e emocionante, dos laços que os ligam aos seus antepassados, como forma de superar alguns problemas familiares;-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando, ainda, que a disponibilização da sobredita instalação cultural municipal, por parte do Município de Anadia, permitirá, à requerente, a concretização da atividade pretendida;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover por Ana Cristina da Silva Rodrigues, no sentido de autorizar o acolhimento da apresentação pública da obra de sua autoria “Tecendo a vida para a nossa criança: sob o olhar da psicogenealogia”, no dia dezasseis (16) de março de dois mil e vinte e quatro (2024), pelas onze (11) horas, disponibilizando, para o efeito, as instalações da Biblioteca Municipal de Anadia.-----

---- Propõe, ainda, conceder autorização à autora para a venda do sobredito livro, e a aquisição de vinte (20) exemplares do livro, para oferta à Rede de Bibliotecas de Anadia, que se traduz em um montante de duzentos e quarenta euros (€ 240,00), com IVA incluído.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Bibliotecas e Arquivo Geral da Divisão de Cultura e Turismo para proceder em conformidade.-----

**---- 14. PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO A PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA LOMBA, NA LOCALIDADE DE AGUIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas

populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem adotado diversas medidas, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, e a melhoria das acessibilidades nas freguesias do concelho, designadamente ao nível dos arruamentos urbanos.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Atendendo às disposições normativas previstas no n.º 3, do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Anadia (RMUEMA), quanto à possibilidade de o cumprimento de perfis transversais tipo, nos casos dos pedidos de alinhamentos localizados em frentes do solo urbano, com dimensão mínima de sessenta (60) metros, que não disponham de construções autorizadas, poder ser excecionado, desde que exista um projeto de requalificação aprovado pela Câmara Municipal;-----

---- Considerado o pedido de licenciamento apresentado por Francisco José da Silva Almeida, para efeitos de construção de muro de vedação confinante com a via pública, na rua da Lomba, na localidade de Aguium, União de Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, a correr termos no Serviço de Gestão Administrativa do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, no âmbito do processo de obras n.º 33/2024;-----

---- Tendo em conta que, para a viabilização da pretensão acima mencionada, se revela necessária a existência de um projeto de requalificação da via pública confinante;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, relativamente à proposta de alinhamento apresentada em sede de licenciamento, ao abrigo do n.º 1, do artigo 14.º, do RJUE (Regime Jurídico da urbanização e da Edificação), para o prédio inscrito na matriz predial rústica da união de freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, sob o artigo n.º 1501, e descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Anadia, sob o n.º 3145/20020109, localizado, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Anadia, na categoria de Solo Urbano – Espaço Habitacional Tipo B, baixa densidade;-

---- Considerado o entendimento do Diretor de Departamento, vertido na informação técnica prestada, de que o estudo submetido pelo requerente se revela adequado ao local, considerando que a plataforma da estrada existente (faixa de rodagem e bermas) se apresenta com largura constante, e simultaneamente com os alinhamentos de muros existentes à face da estrada;-----

---- Considerando, outrossim, que o Diretor de Departamento entende, por isso, que o mencionado estudo poderá ser equiparado a projeto de requalificação previsto no n.º 3, do artigo 50.º, do RMUEMA, a submeter a aprovação do Executivo Municipal;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do estudo apresentado para a rua da Lomba, na localidade de Aguium, União de Freguesias de Tamengos, Aguium e Óis do Bairro, no âmbito do processo de obras n.º 33/2024, e a sua equiparação a projeto de requalificação, de acordo com a informação prestada pelo

Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, e que se encontra em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território e ao Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- 15. PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO A PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO VALE DENTRO, NA LOCALIDADE DE AGUIM, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAMENGOS, AGUIM E ÓIS DO BAIRRO:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem adotado diversas medidas, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, e a melhoria das acessibilidades nas freguesias do concelho, designadamente ao nível dos arruamentos urbanos.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Atendendo às disposições normativas previstas no n.º 3, do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Anadia (RMUEMA), quanto à possibilidade de o cumprimento de perfis transversais tipo, nos casos dos pedidos de alinhamentos localizados em frentes do solo urbano, com dimensão mínima de sessenta (60) metros, que não disponham de construções autorizadas, poder ser excecionado, desde que exista um projeto de requalificação aprovado pela Câmara Municipal;-----

---- Considerado o pedido de licenciamento apresentado por Francisco José da Silva Almeida, para efeitos de construção de muro de vedação confinante com a via pública, na rua do Vale Dentro, na localidade de Aguim, União de Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, a correr termos no Serviço de Gestão Administrativa do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, no âmbito do processo de obras n.º 34/2024;-----

---- Tendo em conta que, para a viabilização da pretensão acima mencionada, se revela necessária a existência de um projeto de requalificação da via pública confinante;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, relativamente à proposta de alinhamento

apresentada em sede de licenciamento, ao abrigo do n.º 1, do artigo 14.º, do RJUE (Regime Jurídico da urbanização e da Edificação), para o prédio inscrito nas matrizes prediais rústicas da união de freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, sob os artigos n.º 1499 e 1500, e descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Anadia, sob o n.º 1867/19941013, localizado, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Anadia, na categoria de Solo Urbano – Espaço Habitacional Tipo B, baixa densidade;-----

---- Considerado o entendimento do Diretor de Departamento, vertido na informação técnica prestada, de que o estudo submetido pelo requerente se revela adequado ao local, considerando que a plataforma da estrada existente (faixa de rodagem e bermas) se apresenta com largura constante, e simultaneamente com os alinhamentos de muros existentes à face da estrada;-----

---- Considerando, outrossim, que o Diretor de Departamento entende, por isso, que o mencionado estudo poderá ser equiparado a projeto de requalificação previsto no n.º 3, do artigo 50.º, do RMUEMA, a submeter a aprovação do Executivo Municipal;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do estudo apresentado para a rua do Vale Dentro, na localidade de Aguim, União de Freguesias de Tamengos, Aguim e Óis do Bairro, no âmbito do processo de obras n.º 34/2024, e a sua equiparação a projeto de requalificação, de acordo com a informação prestada pelo Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, e que se encontra em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território e ao Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **16. PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO A PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA NARCISO DA MARÇA, NA LOCALIDADE DE SÁ, FREGUESIA DE SANGALHOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem adotado diversas medidas, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, e a melhoria das acessibilidades nas freguesias do concelho, designadamente ao nível dos arruamentos urbanos.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Atendendo às disposições normativas previstas no n.º 3, do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Anadia (RMUEMA), quanto à possibilidade de o cumprimento de perfis transversais tipo, nos casos dos pedidos de alinhamentos localizados em frentes do solo urbano, com dimensão mínima de sessenta (60) metros, que não disponham de construções autorizadas, poder ser excecionado, desde que exista um projeto de requalificação aprovado pela Câmara Municipal;-----

---- Considerado o pedido de licenciamento apresentado por António Floro dos Santos Ferreira, para efeitos de construção de muro de vedação, na rua Narciso da Marça, na localidade de Sá, Freguesia de Sangalhos, a correr termos no Serviço de Gestão Administrativa do Departamento de Planeamento e Gestão do Território, no âmbito do processo de obras n.º 46/2024;-----

---- Tendo em conta que, para a viabilização da pretensão acima mencionada, se revela necessária a existência de um projeto de requalificação da via pública confinante;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, relativamente à proposta de alinhamento apresentada em sede de licenciamento, ao abrigo do n.º 1, do artigo 14.º, do RJUE (Regime Jurídico da urbanização e da Edificação), para o prédio localizado, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Anadia, na categoria de Solo Urbano – Espaço Habitacional Tipo A, baixa densidade;-----

---- Considerado o entendimento do Diretor de Departamento, vertido na informação técnica prestada, de que o estudo submetido pelo requerente se revela adequado ao local, considerando que a plataforma da estrada existente (faixa de rodagem e bermas) se apresenta com largura constante, e simultaneamente com os alinhamentos de muros existentes à face da estrada;-----

---- Considerando, outrossim, que o Diretor de Departamento entende, por isso, que o mencionado estudo poderá ser equiparado a projeto de requalificação previsto no n.º 3, do artigo 50.º, do RMUEMA, a submeter a aprovação do Executivo Municipal;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do estudo apresentado para a rua Narciso da Marça, na localidade de Sá, Freguesia de Sangalhos, no âmbito do processo de obras n.º 46/2024, e a sua equiparação a projeto de requalificação, de acordo com a informação prestada pelo Diretor de Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, em regime de substituição, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, e que se encontra em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Departamento de Planeamento e Gestão do Território e ao Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento e devidos

efeitos.-----

**---- 17. DESPACHO EXARADO PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DAS OLIVEIRAS”, NO SENTIDO DE DETERMINAR A NÃO ACEITAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES:-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho exarado pela própria, em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), na informação prestada pelo Presidente do Júri do procedimento, a qual se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No âmbito do procedimento por concurso público para execução da empreitada designada por “Requalificação da Rua das Oliveiras”, e em resposta aos esclarecimentos/erros e omissões apresentados por uma empresa concorrente, o Presidente do Júri do procedimento entende que os erros apresentados não deverão ser aceites, apesar das omissões verificadas, e que será de manter e considerar as quantidades e medições inicialmente previstas, sem lugar a alteração ao preço base do concurso inicial.-----

---- Tendo por base a informação prestada pelo Presidente do Júri do sobredito procedimento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, no exercício da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, exarou um despacho em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), o qual submete para ratificação do Executivo Municipal, no sentido de determinar a não aceitação dos erros e omissões apresentados, e bem assim de manter e considerar as quantidades e medições inicialmente previstas, sem existir alteração ao preço base do concurso, dado tratar-se de uma competência cometida à Câmara Municipal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Empreitadas de Obras Públicas do Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, e ao Serviço de Apoio Técnico-Administrativo do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas para conhecimento e devidos efeitos.-----

**---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES REFERENTES AOS PONTOS CORRESPONDENTES AOS ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:-----**

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação, em minuta, das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as sobreditas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

**---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:-----**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram nove horas e

quarenta e quatro minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---